

LEI Nº 1050, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dá-se o nome de **AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, à Avenida Projetada 'J' paralela as quadras QD-S1, QD-R6, QD-I, QD-G, QD-H e QD-J localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

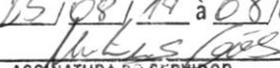
Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, à Avenida Projetada 'J' paralela as quadras QD-S1, QD-R6, QD-I, QD-G, QD-H e QD-J localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.


LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
25/08/14 à 08/09/14.	
	003166
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

02	20.00
03	20.00
04	20.00
06	10.00
05	10.00

JA Bedizra Lima de Souza

10	20.00	11	20.00
08	20.00	09	20.00
06	20.00	07	20.00
05	8.00	04	8.00
03	8.00	02	8.00
01	8.00	01	8.00

QD-S1

MANOEL Constantino

11	20.00	12	20.00
09	20.00	10	20.00
07	20.00	08	20.00
06	8.00	05	8.00
04	8.00	03	8.00
02	8.00	01	8.00

QD-R6

MANOEL CONSTANTINO
LEA RIBEIRO LENTE DE MORAIS

AV. PROJETADA "H"

AV. PROJETADA "H"

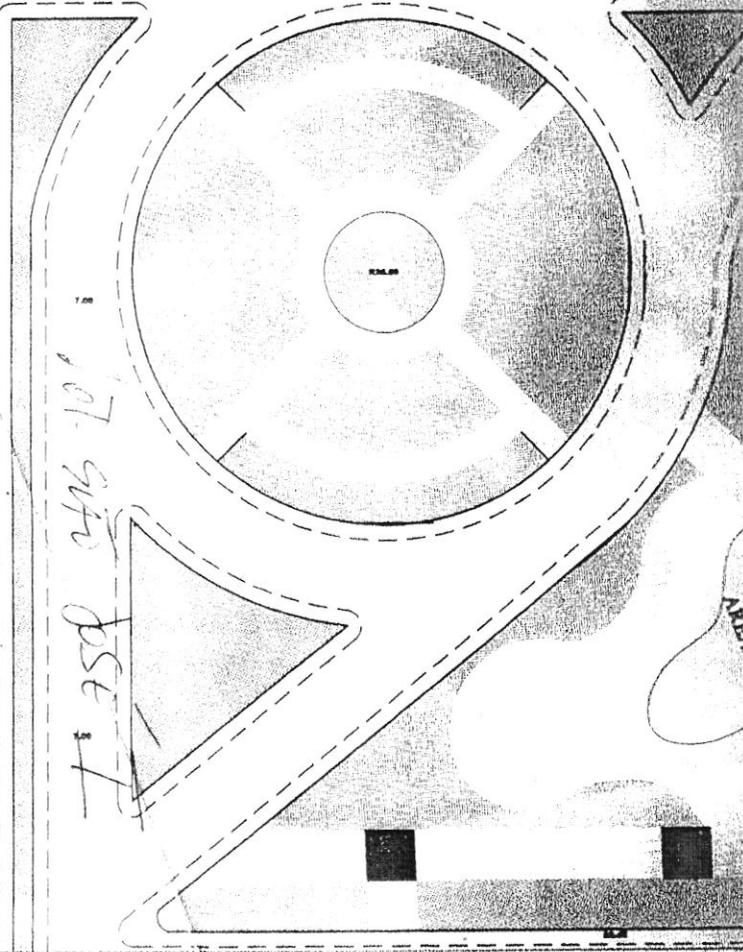
01	11.00
02	11.00
03	11.00
04	11.00
05	11.00

AV. PROJETADA "L"

04	10.00	03	10.00	02	10.00	01	10.00
06	10.00	05	10.00	07	10.00	08	10.00
10	10.00	09	10.00	12	10.00	13	10.00
14	10.00	15	10.00	16	10.00	17	10.00
18	10.00	19	10.00	20	10.00	21	10.00
22	10.00	23	10.00	24	10.00	25	10.00
26	10.00	27	10.00	28	10.00	29	10.00

QD-I

AV. PROJETADA "J" Manoel Rodrigues de Silva



01	11.00
02	11.00
03	11.00
04	11.00
05	11.00

AV. PROJETADA "L"

01	11.00
02	11.00
03	11.00
04	11.00
05	11.00

AV. PROJETADA "L"

21	13.00	19	13.00	17	13.00	15	13.00
22	13.00	20	13.00	18	13.00	16	13.00
23	13.00	24	13.00	21	13.00	19	13.00
22	13.00	20	13.00	18	13.00	16	13.00
23	13.00	24	13.00	21	13.00	19	13.00
24	13.00	20	13.00	18	13.00	16	13.00

MANOEL LIRA SOBRINHO RU